

Estudo Técnico Preliminar 96/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23763.002829/2024-04

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto

2.1.1. O presente estudo tem por objeto a Aquisição de **medicamentos** para atender as necessidades do HU-UFSCar.

2.2. Descrição da necessidade de contratação

2.2.1. Os medicamentos solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades rotineiras em todas as unidades assistenciais e administrativas do hospital. A falta destes pode tornar precária às atividades meio e administrativas, impactando diretamente no atendimento aos usuários do SUS.

2.2.2. A aquisição dos **medicamentos** tem por finalidade o reabastecimento do estoque para atender às demandas internas.

2.2.3. Os itens relacionados neste processo fazem parte dos medicamentos padronizados no HU-UFSCar e na Rede Ebserh.

2.2.4. A não contratação dos insumos do presente processo podem interromper ou tornar precário a execução dos atendimentos, impactando no atendimento aos usuários do SUS e no interesse público de continuidade da prestação de serviços assistenciais do HU-UFSCar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Marta Eloisa Paulino Oliveira
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Naiara Aline dos Santos
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Renata Cristina Zanchim Bispo
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Letícia Dias de Melo Carrasco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos quanto à escolha da solução

4.1.1. Os **medicamentos** solicitados no presente estudo são classificados como bens comuns, ou seja, são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. São itens comumente usados em outras instituições de saúde e em sua maioria padronizados pela rede Ebserh.

4.2. Requisitos de qualificação para habilitação dos proponentes

4.2.1. Como requisito para contratação, a empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação habilitatória, conforme solicitado no Termo de Referência deste processo.

4.2.2. Poderão participar do processo empresas que se enquadrem como Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente (LC 123/06 - art. 48, I e III e LC 147/2014). Serão abertas propostas para grandes empresas somente se houver condições específicas previstas em lei, e também serão abertas para grandes empresas itens desertos e fracassados em itens que foram destinados exclusivamente para ME/EPP, que estarão apresentados como itens espelhos.

4.2.3. Não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. No entanto, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Desta forma, considerando os itens objeto deste processo, que não se revestem de alta complexidade, tampouco compreendem serviço de grande vulto econômico, portanto não apresentam nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

4.2.4. Será necessária a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto dessa licitação, ou com item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado.

4.2.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:

4.2.4.1.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

4.2.4.1.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ.

4.2.4.1.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência.

4.2.4.1.4. As quantidades fornecidas.

4.3. Requisitos e Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, no que couber, deverão atender aos critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativa SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014.

4.3.2. O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o HU-UFSCar tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social, a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

4.3.3 Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;

4.3.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

4.3.4.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3.4.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.4.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.4.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.3.5. Logística reversa:

4.3.5.1. Logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.3.5.2. conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:

I- agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;

II- pilhas e baterias;

III- pneus;

IV- óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V- lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI- produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

4.3.5.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3.5.4. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o HU-UFSCar tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

4.3.5.5. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

4.4. Condições de Fornecimento

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses contados do recebimento definitivo da mercadoria pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HU-UFSCar.

4.4.2. As empresas que receberem comunicado para substituição de materiais por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos para o HU-UFSCar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência à CONTRATADA.

4.4.3. A apresentação dos produtos deverá ser em caixas, devidamente identificadas quanto ao número de lote, data de fabricação, prazo de validade.

4.4.4. Na constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto durante a inspeção de entrega ou com temperatura fora da faixa estipulada pelo fabricante como a ideal para a conservação do produto, o licitante vencedor deverá comprometer-se a trocá-lo, sem qualquer ônus para Instituição. A fim de garantir a integridade do produto, respeitando suas características físico-químicas e microbiológicas as entregas via correspondência não serão aceitas.

4.4.5. Os rótulos das embalagens dos produtos deverão cumprir as legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os medicamentos solicitados são compatíveis com produtos disponíveis no mercado. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado.

5.2. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 92, de 24/09/2019, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Serão abertas propostas para ampla concorrência para grandes empresas para os itens em que o valor global ultrapasse R\$80.000,00, conforme legislação vigente.

5.3.2. Os itens destinados exclusivamente às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e para microempreendedores individuais (MEI), serão duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação (que chamaremos de "itens equivalentes") é permitir a ampla participação (de grandes empresas) no certame licitatório, para itens em que as propostas das empresas especificadas no subitem 5.3 não forem bem sucedidas.

5.4. Quanto ao levantamento de custo, será realizada uma fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, através de estimativa do custo da contratação contemplando o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos medicamentos, por meio do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços.

5.4.1. A fonte a ser adotada como referência de contratações similares por outros órgãos e entidades será realizada preferencialmente no Portal de Compras do Governo Federal, com o uso do Pannel de Preços, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas no Pannel de Preços apoiam os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública. Poderão também ser utilizados orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios. As estimativas de preços serão realizadas de acordo com o disposto na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação

6.1.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.

6.1.2. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

6.1.3. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede Ebserh.

6.1.4. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

6.1.5. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, de acordo com a Lei Nº 10.520/2002, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

6.1.6. Levando-se em consideração o decreto 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta as aquisições, conforme disposto no artigo 9º e parágrafo segundo:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

6.2. Apresentação da relação custo/benefício da contratação

6.2.1. Considerando-se o custo total estimado obtido pela realização de Pesquisa de preços referenciais, os benefícios se devem à continuidade dos serviços realizados pelo HU-UFSCar, prestados aos usuários, já que o não fornecimento desses medicamentos prejudicariam as atividades operacionais e assistenciais do Hospital. Ademais, os custos unitários dos medicamentos foram obtidos de acordo com a Norma Operacional - SEI nº 3 /2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH vigentes, o que corrobora o esforço desta Instituição na adequação dos atos administrativos praticados com as normativas regentes e na melhoria contínua, almejando sempre a maior eficiência no uso dos recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo da tabela em anexo, foi levantado segundo a estatística prévia de consumo informada pelo sistema AGHU para 12 meses de consumo, adicionada de uma margem de segurança de 50%. Levou-se em consideração também os seguintes parâmetros:

- Ajuste de embalagem para múltiplos de embalagens hospitalares;
- Itens nunca comprados tiveram suas quantidades estimadas empiricamente e por apontamento das áreas assistenciais, por não possuírem histórico de consumo.
- Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

7.2. Tabela com o quantitativo planejamento apresentado no Documento de Finalização (DFD 1)

ITEM	CÓD AGHU	CATMAT	CATMED Ebserh	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	160601	274806	EBF01395	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, USO ADULTO - CÓD EBSERH: EBF01395	ENVELOPE	1.000

2	274893	352317	EBF02634	ÁGUA DESTILADA, SISTEMA FECHADO, 250 ML ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO DOTADA DE SÍTIOS, UM PARA INSERÇÃO DE EQUIPO E OUTRO PARA INSERÇÃO DE AGULHA, AMBOS COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E SISTEMA AUTOVEDANTE, EM FRASCO OU BOLSA, FLEXÍVEL, DE 250 MILILITROS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - CÓD EBSEH: EBF02634	FRASCO OU BOLSA 250 ML	2.000
3	13765	271710	EBF01055	AMIODARONA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, AMIODARONA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, USO ADULTO, INTRAVENOSO - CÓD EBSEH: EBF01055	AMPOLA 3 ML	3.000
4	400641	271111	EBF00204	AMOXICILINA, 50 MG/ML (250MG/5ML), PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML AMOXICILINA TRIIDRATADA 50MG/ML, PÓ PARA PREPARO DE SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - CÓD EBSEH: EBF00204	FRASCO 150 ML	500
5	402245	277529	EBF02928	AZUL DE METILENO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML CLORETO DE METILTIONÍNIO (AZUL DE METILENO); 10 MG /ML (1%); SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 5 ML	200
6	13897	396604 270138	EBF02579	BIPERIDENO, 5MG/ML, INJETÁVEL, 1ML BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, AMPOLA CONTENDO 1 ML - CÓD EBSEH: EBF02579	AMPOLA 1 ML	200
				BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS 20 ML BROMOPRIDA, 4 MG/ML,		

7	253359	269956	EBF01648	SOLUÇÃO ORAL, SOLUÇÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 20 ML - CÓD EBSEH: EBF01648	FRASCO 20 ML	500
8	400642	446251	EBF02483	CARVÃO ATIVADO SACHÊ OU FRASCO COM 20 GRAMAS, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO- CÓD EBSEH: EBF02483	GRAMA	5.000
9	402541	363564	EBF02719	CLORETO DE CÁLCIO 10 % (100 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE CÁLCIO 10% (100 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA 10 ML	1.200
10	198803	272475	EBF02607	DANTROLENO 20 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DANTROLENO SÓDICO 20 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCO-AMPOLA	150
11	12769	276283	EBF01092	DESLANOSÍDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML DESLANOSÍDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR, ADULTO E PEDIÁTRICO, AMPOLA 2 ML - CÓD EBSEH: EBF01092	AMPOLA 2 ML	1.000
12	14648	267197	EBF00846	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO, EM BLÍSTER- CÓD EBSEH:EBF00846	COMPRIMIDO	7.000
13	270215	269963	EBF01710	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 100 ML - CÓD EBSEH: EBF01710	FRASCO 100 ML	500
14	14990	271790	EBF01887	FENILEFRINA 10 % (100MG /ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FENILEFRINA CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5 ML CONTENDO 28 GOTAS /ML, USO ADULTO - CÓD EBSEH: EBF01887	FRASCO 5 ML	200
				FENOBARBITAL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML		

15	233412	300725	EBF00852	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR, AMPOLA CONTENDO 2 ML - CÓD EBSEH: EBF00852	AMPOLA 2 ML	500
16	288993	438851	EBF00534	FENTANILA 0,05 MG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE + DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	AMPOLA 2 ML	500
17	402533	309095	EBF01472	FORMOTEROL + BUDESONIDA (6/200 MCG / DOSE), AEROSOL SPRAY FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSOL PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO ORAL, EM FRASCO CONTENDO 120 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR PLÁSTICO PARA INALAÇÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCO 120 DOSES	450
18	400771	313689	EBF02728	FOSFATO DE POTÁSSIO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, CONCENTRAÇÃO 2MEQ/ML, ESTÉRIL, PARA USO PARENTERAL, EM AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A ABERTURA POR MEIO DE MOVIMENTO ROTACIONAL, CONTENDO 10 ML - CÓD EBSEH: EBF02728	AMPOLA 10 ML	1.000
19	15237	267671	EBF01722	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO, EM BLÍSTER - CÓD EBSEH: EBF01722	COMPRIMIDO	2.000
				GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML - ISENTA DE PVC GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM EM SISTEMA		

20	194298	270092	EBF02691	FECHADO DOTADA DE SÍTIOS, UM PARA INSERÇÃO DE EQUIPO E OUTRO PARA INSERÇÃO DE AGULHA, AMBOS COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E SISTEMA AUTOVEDANTE, EM EMBALAGEM ISENTA DE POLIVINIL CLORETO (PVC) CONTENDO 1000 MILILITROS USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO - CÓD EBSERH: EBF02691	FRASCO 1000,00 ML	1.200
21	155772	305106	EBF00754	GLUCAGON; 1 MG/ML; PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 1 ML	FRASCO-AMPOLA 1 ML	200
22	402491	485325	EBF02034	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAU DE PUREZA: A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, ENVASADO EM FRASCOS 20 ML, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO- CÓD EBSERH: EBF02034	FRASCOS 20 ML	100
23	403965	461988	EBF01918	IODOPOVIDONA (PVPI) 5% (50MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO, FRASCO 1 ML, CÓD. EBSERH EBF01918	FRASCO 1 ML	1.000
24	15865	269846	EBF00718	LIDOCAÍNA, 20MG/G (2%), GELÉIA, 30 G LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 20MG/G (2%), USO URETRAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, GELÉIA ESTÉRIL, EM TUBO OU BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS - CÓD EBSERH: EBF00718	TUBO OU BISNAGA 30 GRAMAS	4.000
25	289022	273473	EBF00879	LORAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO, EM BLISTER	COMPRIMIDO	10.000
26	401694	327212	EBF02043	LUGOL 5% SOLUÇÃO, FRASCO 100 ML CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%, MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO- iodo + iodeto de potássio (lugol); 5% (50 mg	FRASCO 100 ML	50

				/mL) + 10% (100 mg/mL); solução_100 mL CÓD EBSERH:EBF02043		
27	15938	299675	EBF02701	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML MANITOL, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, DOTADA DE SÍTIO PARA INSERÇÃO DE EQUIPO COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E SISTEMA AUTOVEDANTE, EM FRASCO OU BOLSA, FLEXÍVEL, CONTENDO 250 MILILITROS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO - CÓD EBSERH: EBF02701 - CÓD EBSERH: EBF02701	FRASCO OU BOLSA 250ML	3.000
28	168815	268481	EBF00696	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, RETAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10 ML	AMPOLA OU FRASCO- AMPOLA 10 ML	5.000
29	189910	304870	EBF01527	MORFINA, 1 MG/ML, INJETÁVEL, 2 ML MORFINA SULFATO, 1 MG /ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, INTRATECAL E EPIDURAL, AMPOLA CONTENDO 2 ML	AMPOLA 2 ML	5.000
30	403819	457161	EBF02765	NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDEOS PARA INFUSÃO CENTRAL: 1100 A 1200 KCAL/BOLSA; AMINOÁCIDOS: 50 A 60 G /BOLSA; GLICOSE: 120 A 130 G/BOLSA; NITROGÊNIO: 8 A 9 G/BOLSA; RELAÇÃO KCAL NÃO PTN/G/N: 110 A 120; OSMOLARIDADE: 1.450 A 1.500 MOSMOL/L; COM ELETRÓLITOS; EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO: BOLSA 900 A 1.100 ML (TIPO SMOFKABIVEN CENTRAL 986 ML)	CONJUNTO	500
				NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDEOS PARA INFUSÃO CENTRAL: 1600 KCAL/BOLSA; AMINOÁCIDOS:		

31		449335	EBF02907	51 G/L; GLICOSE: 127 G/L; NITROGÊNIO: 8 G/L; RELAÇÃO KCAL NÃO PTN/G /N: 110 A 120; OSMOLARIDADE: 1400 A 1600 MOSMOL/L; COM ELETRÓLITOS; EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO: BOLSA 1300 A 1500 ML (TIPO SMOFKABIVEN CENTRAL 1477 ML)	CONJUNTO	300
32	403193	449342	EBF02876	NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDEOS PARA INFUSÃO CENTRAL: 900 A 1300 KCAL/BOLSA; CONTEÚDO APROXIMADO: AMINOÁCIDOS: 30 A 50 G /BOLSA; GLICOSE: 100 A 160 G/BOLSA; LIPÍDEOS: 40 A 50 G/BOLSA; OSMOLARIDADE: 1.060 A 1.360 MOSMOL /BOLSA; COM ELETRÓLITOS; EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO: BOLSA 1.000 A 1.300 ML (TIPO KABIVEN 1026 ML)	CONJUNTO	300
33	403987	457161		NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PEDIÁTRICA, PARA INFUSÃO POR ACESSO CENTRAL - BOLSA 300 ML. NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA PEDIÁTRICA, PARA INFUSÃO POR ACESSO CENTRAL, CONTENDO AMINOÁCIDOS, GLICOSE E EMULSÃO LIPÍDICA, EM BOLSAS DE 300 ML COM 3 COMPARTIMENTOS. CONCENTRAÇÃO AMINOÁCIDOS 31 A 55 GRAMAS POR LITRO, GLICOSE 133 A 167 GRAMAS POR LITRO, EMULSÃO LIPÍDICA ATÉ 25 GRAMAS POR LITRO. DEVERÁ CONTER SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, ACETATO, MALEATO E CLORETO. VALOR ENERGÉTICO TOTAL: 0,8 A 0,9 KCAL/ML. TIPO: NUMETA NEO.	BOLSA 300 ML	200
				OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM		

34	17434	268277	EBF00773	CONDIÇÕES DE TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO DE 15° A 25° - CÓD EBSEH: EBF00773	AMPOLA 1 ML	100
35	260762	271621	EBF00888	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO EM BLÍSTER- CÓD EBSEH:EBF00888	COMPRIMIDO	5.000
36	201790	268160	EBF01758	OMEPRAZOL SÓDICO, 40 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA OMEPRAZOL SÓDICO, 40 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, INTRAVENOSO	FRASCO-AMPOLA	5.000
37	403717	296120	EBF00721	OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA); 4 MG/ML (0,4%); SOLUÇÃO OFTÁLMICA APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML	FRASCO 10 ML	100
38	272505	267777	EBF01614	PARACETAMOL, 200 MG/ML, GOTAS, 15 ML PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, GOTAS, FRASCO CONTENDO 15 ML - CÓD EBSEH: EBF01614 (10 a 15ml - Sede)	FRASCO 15 ML	1.000
39	401283	269596	EBF01775	PICOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML, GOTAS, 20 ML PICOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML, GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO CONTENDO 20 ML CÓD EBSEH: - CÓD EBSEH: EBF01775	FRASCO 20ML	200
40	402247	343633	EBF01171	POLIDOCANOL 3% (30MG /ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, - CÓD EBSEH: EBF01171	AMPOLA 2 ML	100
41	145394	448769	EBF02623	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO, 900 MG/G, PÓ PARA SUSPENSÃO, USO ORAL E RETAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, EM ENVELOPE CONTENDO 30 GRAMAS- CÓD EBSEH:EBF02623	ENVELOPE 30 GRAMAS	500
42	17752	267768	EBF00482	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO, EM BLÍSTER - CÓD EBSEH: EBF00482	COMPRIMIDO	4.000
				RISPERIDONA, 1 MG,		

43	253367	272839	EBF00899	COMPRIMIDO, EM BLÍSTER	COMPRIMIDO	10.000
44	12858	308885	EBF00174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG)/ML, INJETÁVEL, 5 ML SULFAMETOXAZOL 80 MG /ML (400 MG/AMPOLA) ASSOCIADO COM TRIMETOPRIMA 16 MG/ML (80 MG/AMPOLA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, AMPOLA 5 ML - CÓD EBSEH: EBF00174	AMPOLA 5 ML	12.000
45	13412	269818	EBF01490	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO E SUBCUTÂNEO - CÓD EBSEH: EBF01490	AMPOLA 1 ML	3.000
46	18333	368499	EBF01781	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2 ,B6 , B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2 ,B6 , B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, USO ADULTO, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	500
47	101214	271051	EBF01951	ATROPINA 1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML ATROPINA SULFATO 10 MG /ML (1%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO 5 ML	500
48	14540	267187	EBF01897	DEXAMETASONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML, - CÓD EBSEH: EBF01897	FRASCO 5 ML	500
49	402272	392772	EBF00964	FONDAPARINUX SÓDICO, 2,5 MG/0,5 ML, SERINGA PREENCHIDA FONDAPARINUX SÓDICO, 2,5 MG/0,5 ML, SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SUBCUTÂNEA (SC) E INTRAVENOSA (IV), USO ADULTO	SERINGA 0,5 ML	1.200
				PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5 ML PROXIMETACAÍNA		

50	18945	269571	EBF00725	CLORIDRATO 5 MG/ML, 0,16 MG/GOTA, CADA ML CONTENDO 32 GOTAS, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CÓD EBSE RH: EBF00725 - CÓD EBSE RH: EBF00725	FRASCO 5 ML	500
51	236187	268303	EBF01488	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML SALBUTAMOL SULFATO, EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, EM FRASCO CONTENDO 10 ML - CÓD EBSE RH: EBF01486	FRASCO 10 ML	500
52	402531	436536	EBF01956	TRIANCINOLONA ACETONIDA; 40 MG/ML; SUSPENSÃO OCULAR INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400

7.3. O Decreto nº 11.462/2023 apresentou uma inovação, que é a possibilidade de utilização de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do seu artigo 4º. Tal possibilidade, entretanto, não deve ser utilizada no âmbito da Ebserh, conforme decisão da Diretoria de administração e Infraestrutura que consta no Ofício-SEI 11(SEI nº 35342102).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 8.1 Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.003213/2024-42.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Pela natureza do bem, será considerada na licitação a melhor proposta de preço por item, com previsão de entrega parcelada por solicitação da Unidade demandante. O fornecimento dos insumos ocorrerá sempre que solicitado pela Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos à empresa contratada, durante o período de vigência da ata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em 2022 foram realizados os processos 23763.000165/2022-79, 23763.000497/2022-5, 23763.001712/2022-33, 23763.000952/2022-11 e 23763.001076/2022-40. Em 2023 foram realizados os pregões 04/2023, 05/2023, 14/2023, 17/2023, 28 /2023. Em 2024, foram realizados os Pregões 90005/2024, 90007/2024, 90010/2024 e 90014/2024 e estão em andamento os processos 23763.002035/2024-32. Todos esses processos possuem como objetivo a aquisição de medicamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico, uma vez que estão entre os objetivos do HU-UFSCar: "Tornar-se um hospital resolutivo, referência em serviços de alta e média complexidade, prestando assistência humanizada e de qualidade" e "Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à sustentabilidade e ao equilíbrio do hospital". Além disso, há alinhamento ao Plano Anual de Compras do HU-UFSCar, conforme Planilha PAC 2024 HU-UFSCar.

12. Classificação quanto à Lei 12.527

12.1. Trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 do acesso às informações públicas.

12.1.1. Neste contexto, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - que é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública - enquadra-se no artigo 1º, parágrafo único, inciso II: Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

12.1.2. Considerando o Art. 3º da referida Lei, os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

12.1.3. Em seu Art. 4º Lei leva em consideração:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

12.1.4. Levando em consideração os aspectos apresentados da Lei, consideramos que o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP Digital) ao ser concluído, enquadra-se na legislação vigente, contemplando especialmente o Art. 4º nos incisos I, II, V, VI e VII.

12.2. Cabe aqui ressaltar que o acesso às informações apresentadas no presente instrumento de estudo é público, conforme os níveis de acesso e publicidade permitidos nos sistemas informatizados utilizados na instituição: o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e o ETP Digital, disponível no site compras.gov.br.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Assegurar o abastecimento dos insumos contemplados nesta solicitação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A fiscalização bem como a gestão da ata de registro de preços ficam sob a responsabilidade da equipe de colaboradores designada em portaria.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. No HU-UFSCar há protocolos para descarte seguro de todos os resíduos, além de monitoramento da qualidade da água.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando os elementos do presente Estudo Preliminar, considero viável essa contratação.

MARTA ELOISA PAULINO OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Despacho: Considerando os elementos do presente Estudo Preliminar, considero viável essa contratação.

RENATA CRISTINA ZANCHIM BISPO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Despacho: Considerando os elementos do presente Estudo Preliminar, considero viável essa contratação.

NAIARA ALINE DOS SANTOS

TÉCNICA EM FARMÁCIA

Despacho: Considerando os elementos do presente Estudo Preliminar, considero viável essa contratação.

LETICIA DIAS DE MELO CARRASCO

FARMACÊUTICA